|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL** |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** |
| Nome: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF:  | CEP: |
| Telefone(s): | e-mail: |
| Proprietário do Imóvel ( ) Arrendatário ( ) Comodatário ( ) Outro: |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL** |
| Nome: | CNPJ/CPF: |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | UF:  | CEP: |
| Telefone(s): | e-mail: |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** |
| Denominação: | Área total (ha):  |
| Endereço: | Município: |
| Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: Livro:  |
| Documento de posse (descrição do tipo):  |
| Coordenadas |  |  |
| Formato Geodésico  | Latitude | Longitude |
|  |  |
| No imóvel / empreendimento existe ocupação antrópica consolidada em Área de Preservação Permanente - APP? ( ) Sim ( ) Não – Se “sim”, apresentar as devidas comprovações. |
| **4. MODALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217/2017, A QUE O REQUERIMENTO A SEGUIR SE DESTINA, IDENTIFICADA POR MEIO DO SIMULADOR, DISPONÍVEL EM:** [**http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/simulador**](http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/simulador)**\*** |
| **Código Atividade Principal** | **Descrição da atividade** | **Parâmetro** | **Quantidade** | **Unidade**  |
|  |  |  |  |  |
| **Classe** | ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 ( )5 ( )6 |
| **Critério locacional** | ( )0 ( )1 ( )2 |
| **Modalidade** | ( ) Não passível ( ) LAS/Cadastro ( ) LAS/RAS ( ) LAC ( ) LAT |
| **O empreendimento possui licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente?**( ) Sim, Número do Processo: Número da licença:( ) Não, passar para o item 6.\* Caso o empreendimento não se enquadre nos códigos listados pela DN COPAM n° 217/2017, desconsiderar este item. |
|

|  |
| --- |
| **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA** |
| **5.1 Tipo de Intervenção** | **Área**  | **Quantidade** | **Unidade**  |
| 5.1.1 Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.  |  |  |  |
| 5.1.2 Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.  |  |  |  |
| 5.1.3 Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.  |  |  |  |
| 5.1.4 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, fora das áreas de preservação permanente – APP. |  |  |  |
| 5.1.5 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em áreas de preservação permanente – APP. |  |  |  |
| 5.1.6 Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.  |  |  |  |

 |
| **6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO** |
| 6.1 Caracterização da intervenção pretendida |
| A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados, conforme art. 2º da Resolução CONAMA n° 369 de 2006, e art. 12° da Lei Estadual n° 20.922 de 2013. |
| **Caráter da Intervenção em APP** | ( ) Utilidade pública  |
| ( ) Interesse social |
| ( ) Atividade de baixo impacto ambiental |
| **Especificar o tipo de intervenção conforme incisos I, II e III, art. 2º, Resolução CONAMA 369/2006, e art. 12° da Lei Estadual n° 20.922/2013.** |
| **O tipo de intervenção refere-se a lançamento de efluente em corpo hídrico?** |
| ( ) Não ( ) Sim, apresentar em anexo, que o lançamento atende às condições e padrões aplicáveis ao corpo de água receptor, conforme DN COPAM-CRH 01/2008. |
| Caso o empreendimento lance seus efluentes em corpo hídrico sem atender os padrões de lançamento, a empresa deverá adequar o sistema de tratamento de efluentes, tendo em vista a regularização aos padrões definidos legalmente. |
| 6.2 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL |
| **Diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio biótico.** |
| **Descrição da vegetação da Área de Influência Direta – AID** (quanto ao bioma, estado sucessão ecológica, interligação entre áreas protegidas, efeito de borda, corredor de fauna, fragmentação de remanescentes florestais, espécies predominantes e ameaçadas de extinção). |
| **Diagnóstico referente ao contexto onde se insere a área objeto da intervenção/supressão da vegetação, quanto ao meio físico.** |
| **7. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS** |
| Partindo do princípio que, o cumprimento da medida compensatória objetiva a efetivação da recuperação ou recomposição de APP e ocorrendo na mesma sub-bacia hidrográfica, indicar o local de implementação.  |
| ( ) na área de influência do empreendimento ( ) nas cabeceiras dos rios ( ) outras, especificar abaixo |
|  |
| **Descrição das propostas de medidas mitigadoras e compensatórias:** |
| **Propostas de monitoramento:** |
| **8. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS DE CONTROLE** |
| Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de controle. |
| **MEIO BIÓTICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Possível Impacto** | **Medidas de Controle** |
| 1 | Supressão de vegetação. | . |
| 2 | Intervenção em vegetação de bioma legalmente protegido. |  |
| 3 | Destruição de habitat e afugentamento da fauna. |  |
| 4 | Fragmentação de maciços florestais ou impedimento da comunicação entre maciços próximos. |  |
| 5 | Colonização da área com espécies exóticas. |  |
| 6 | Perda de biodiversidades e árvores matrizes. |  |
| 7 | Interferência na regeneração e manutenção da vegetação nativa. |  |
| 8 | Supressão de espécie vegetal imune de corte, rara e/ou ameaçada de extinção. |  |

 |
| **MEIO FÍSICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Meio** | **Possível Impacto** | **Medidas de Controle** |
| SOLO | 1 | Erosão devido à exposição do solo às intempéries |  |
| 2 | Compactação e impermeabilização do solo |  |
| 3 | Desestabilidade geológica das áreas de encostas |  |
| ÁGUA | 4 | Assoreamento de fundo de vales e cursos d’água em virtude de carreamento de sólidos. |  |
| 5 | Intervenção em nascentes, veredas ou afloramentos de água. |  |
| 6 | Intervenção na calha e margens de curso d’água. |  |
| 7 | Alteração de uso do solo de áreas de recarga do aquífero |  |
| AR | 8 | Emissão de material particulado (poeira). |  |
| 9 | Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.) |  |
| SONORA | 10 | Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos |  |
| VISUAL | 11 | Alteração da paisagem local |  |

**9. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL** |
| O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para: ( ) Produção de carvão vegetal ( ) Comercialização “*in natura*” ( ) Beneficiamento e comercialização ( ) Uso interno no imóvel ou empreendimento ( ) Doação |
| **10. UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PARA A ÁREA REQUERIDA PARA INTERVENÇÃO** |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Uso proposto**  | **Área (ha)** | **Uso proposto** | **Área (ha)** |
| Agricultura  |  | Mineração |  |
| Pecuária |  | Infraestrutura |  |
| Silvicultura |  | Outros: |  |

**Descrição da intervenção:** |
| **11. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA** |
| ( ) Projeto ou pesquisa de viabilidade técnica e econômica( ) Ampliação de empreendimento( ) Intervenção ambiental em caráter corretivo. Número do Auto de Infração, quando houver: .............................( ) Intervenção Emergencial( ) Intervenção ambiental necessária à captação de recursos hídricos( ) Intervenção ambiental necessária para ao lançamento de efluentes tratados ou drenagem pluvial. |
| **12. DOCUMENTAÇÃO** |
| **DOCUMENTAÇÃO GERAL – QUANDO NÃO VINCULADO A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** |
|  | Apresentar cópia do RG e CPF/CNPJ do proprietário/responsável pela intervenção ambiental, junto a procuração, quando for o caso.; |
|  | Registro de Imóvel, original ou autenticado, emitido no prazo máximo de 3 (três) meses, acompanhado de anuência do proprietário, quando for o caso. |
|  | Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando for o caso; |
|  | Para requerimento de intervenção vinculada à atividade minerária, prova de titularidade de direito mineral outorgado pelo ANM e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, elaborado por técnico habilitado com ART, conforme Instrução Normativa 04/2011 do IBAMA e NBR-13.030; |
|  | Roteiro de acesso ao imóvel.  |
| **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** |
|  | Planilha em formato Excel com os dados das árvores a serem suprimidas, em formato impresso e digital, informando a espécie (bioma(s) de ocorrência, nome comum e nome científico), quantidade e volume de madeira (quando for o caso). |
|  | Estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado com ART, conforme Resolução CONAMA 369/2006, Lei Estadual 20.922/2013 e Decreto Estadual 47.749/2019 – **Apenas quando houver intervenção em APP e supressão de árvores protegidas legalmente (ameaçadas de extinção).** |
|  | Arquivo digital com extensão KML e uma via da Planta topográfica planimétrica georreferenciada em formato UTM (impressa) acompanhada de ART, demonstrando:- Área total do imóvel;- Os diferentes usos do solo (como áreas de preservação permanente e reserva legal, áreas de cobertura vegetal, pastagem e áreas de culturas agrícolas);- Os cursos d’água presentes, pontos de captação de água, nascentes e áreas alagadiças;- A infraestrutura existente, área útil e área construída;- Destacar as referidas intervenções ambientais (cômputo de cada intervenção e área total a ser intervida);- Localização das árvores a serem suprimidas (quando for o caso); - Dentre outros aspectos ambientais relevantes**.** |
|  | Apresentar Laudo Técnico, assinado por profissional habilitado, quanto a existência de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, bem como a observância do Parágrafo único do art. 6°, do Decreto 47.749/2019 e as espécies imunes de corte, protegidas por Lei estadual.  |
|  | **Outros documentos poderão ser solicitados a critério técnico desta Secretaria, após análise da documentação e vistoria ao empreendimento.** |
|  | *O requerente acima identificado e qualificado, tendo conhecimento de o que a legislação lhe impõe, do cumprimento de diversas obrigações, principal e acessórias instituídas no interesse do meio ambiente, reconhece a veracidade e a autenticidade de todas as informações prestadas a Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão, podendo a Secretaria utilizá-las com o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, declarando ainda que:**I - as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;**II - está ciente de que a falsidade na prestação das informações contidas neste formulário constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c o artigo 69-A da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); e infração administrativa prevista nos artigos 2º, 70 e 71 da Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, c/c com o inciso II do artigo 19 da resolução CONAMA 237/97, c/c do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018.***.................................................................., ...............de ................................................de...................****....................................................................…........*****Assinatura do Requerente*** |